



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 53.708, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.
(publicado no DOE n.º 172, de 08 de setembro de 2017)

Altera o Decreto nº [53.689](#), de 25 de agosto de 2017, que institui Grupo de Trabalho Interdisciplinar para produzir informações técnicas atinentes à política sobre drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso V no § 1º do art. 3º do Decreto nº [53.689](#), de 25 de agosto de 2017, que institui Grupo de Trabalho Interdisciplinar para produzir informações técnicas atinentes à política sobre drogas, com a seguinte redação:

Art. 3º...

...

§ 1º ...

....

V – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 6 de setembro de 2017.

FIM DO DOCUMENTO